

Publicado no D.O.E. nº 10171
Dia 17, 04, 18



TCTF nº 007/2018 - SEDS/SECS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 007/2018, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS** na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando a execução do Projeto Técnico de “6 Anos Transformando Vidas”.

Protocolo nº 15.106.859-6

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, Senhora **Leticia Codagnone F. Raymundo**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado à **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECS**, neste ato representado por sua Diretora Geral Senhora **Dirce Maria Reinehr**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.434-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 201.083.899-87, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 15.106.859-6 considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programa, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa referente a execução do Projeto “6 Anos Transformando Vidas” com a finalidade de elaboração e reprodução de materiais técnicos informativos das ações realizadas no Programa Família Paranaense nos últimos 6 anos, a fim de promover seu constante aprimoramento junto às instâncias intersetoriais que compõem seu arranjo de gestão, conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pela **SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, Dotação Orçamentária 5702.08244024.409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família, Fonte de recursos 142, na rubrica orçamentária 3390.3900-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

AR

J

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO - SEDS

- I. Efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
- II. Efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do Termo de Cooperação Técnico Financeira, observados os prazos e demais formalidades legais.
- III. Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA.
- IV. Observar outras cláusulas constantes do presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, em função do Decreto 5.975 de 22 de Julho de 2002.
- V. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação, no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO - SECS

- I. Efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais.
- II. Firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário, observado o disposto no art.12 do Decreto Estadual 5.975/2002.
- III. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnico Financeira.
- IV. Efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnico Financeira.
- V. Emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa.
- VI. Providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS.
- VII. Determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa.
- VIII. Encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;

- f) uma via da nota de empenho; e
 - g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- IX. Emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso.
- X. Utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para a identificação dos materiais confeccionados.
- XI. Solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, para a execução das despesas dela decorrentes.
- XII. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO.
- XIII. Apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Unidade Técnica do Programa Família Paranaense - UTPFP/SEDS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da sua publicação em extrato no Diário Oficial do Estado, até a data de 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado pela **SEDS**, a servidora **Michele Cristina Ribeiro**, portadora da C.I. nº 6.483.462-2 e inscrita no CPF nº 031.979.169-64. Pela **SECS**, a servidora **Fabiola Maziero Pinheiro**, C.I. nº 8.235.926-5 e inscrita no CPF nº. 037.535.089-06.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gestora de referência do **Órgão Titular do Crédito** deverá solicitar à **SECS**, relatórios de acompanhamento de fiscalização, parciais e ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados quais deverão ser remetido para ciência da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extinta.

TCTF nº 007/2018 - SEDS/SECS

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

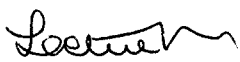
Em caso de omissão o Termo será regulado pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

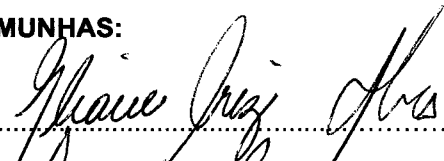
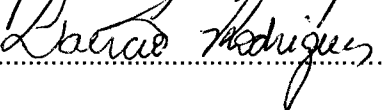
E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 13 de Abril de 2018.


Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS
em exercício**


Dirce Maria Reinehr
**Diretora Geral da Secretária de Estado da
Comunicação Social-SECS**

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 


Eliane Cruz
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR
RG.....

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR
RG.....



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Grupo Administrativo Setorial_GAS

Extrato do Contrato nº. 2979/2017 GMS
Pregão Eletrônico nº. 484/2017 SRP

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
Contratada: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Protocolo: 14.953.659-0
Objeto: Contratação de empresa na **Prestação de Serviços de monitoramento eletrônico 24 horas**, de forma ininterrupta, com locação de sistema de monitoramento (sensor de alarme, câmeras de filmagem e equipamentos), de forma a atender a demanda da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, Lote 01, do PE 484/2017 SRP.
Valor total do Contrato: R\$ 9.296,09 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 2702.04122404.041-Gestão de Sistemas de Administração Geral e de Recursos Humanos.
Elemento de despesa: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros
3390.3977 – Vigilância Ostensiva
Fonte de Recursos: 100 – Tesouro Geral do Estado – TGE
Vigência: 16/março/2018 até 15/março/2019.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência_16/03/2018.

Curitiba, 23 de março de 2018,
Francisco Cesar Farah
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

36145/2018

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

EXTRATO DA ATA SRP - PE Nº 1.089/2017
PROTÓCOLO: 14.627.474-9
OBJETO: Futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
INTERESSADO: Diversos Órgãos
HOMOLOGADO pelo Senhor Secretário de Estado da SEAP, em 28/03/2018.
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
SEAP/DEAM/DP

36460/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM
DEVOÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/ 2018

PROTÓCOLO: 15.068.803-4
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás GLP P-45
AUTORIZADO: em 21/03/2018
INTERESSADO: Diversos órgãos e entidades Estaduais
ABERTURA: 04 de maio de 2018 às 09:00 horas
LOCAL DA DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br – ID 715624
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.comprasparana.pr.gov.br

36979/2018

Extrato de Revogação do Termo de Doação nº051/2017

Doador: ESTADO DO PARANÁ
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Descrição do Bens: Um automóvel – MARCA: VW/Gol
PLACA: AMM-5469 – Chassis: 9BWCA05Y95T058404
RENAVAM: 84.788665-4 – Ano: 2004 – Cor: BRANCA
Termo de Doação nº 051/2017
Autorização: Protocolo nº 14.541.122-0
REVOGAÇÃO: Protocolo nº 15.127.668-7
Publicado na Edição nº10062, pág. 10, de 07/11/2017

36160/2018



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.
PROTÓCOLO: 14.655.376-1.
DOCUMENTO: Contrato nº 0515/2018 – GMS.
CONTRATADA: MEDSON ELI DA SILVA – ME.
OBJETO: Execução dos serviços de engenharia de instalação do sistema de prevenção contra incêndio e pânico no Centro de Socioeducação – CENSE, sito à Rua José Ferreira de Menezes, s/nº, no Município de Ponta Grossa, Paraná.
DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato
VALOR: R\$ 27.841,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais).
RECURSO: Empenho nº 18000479, Dotação Orçamentária 3390.39161, Projeto Atividade 4378, Natureza da Despesa 3390.3916, Fonte 101 – SEJU, datado de 15/03/2018.
DATA: 05 de abril de 2018.
ROBERTO MARANGON
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED,
36123/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

ORDEM DE SERVIÇO
PROTÓCOLO: 14.655.376-1
Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa MEDSON ELI DA SILVA – ME., a dar início aos trabalhos, referente ao Contrato nº 0515/2018 – GMS, cujo objeto é “execução dos serviços de engenharia de instalação do sistema de prevenção contra incêndio e pânico no Centro de Socioeducação – CENSE, sito à Rua José Ferreira de Menezes, s/nº, no Município de Ponta Grossa, Paraná”, a partir de 23 de abril de 2018, ficando designado como ficando designado como fiscal da Obra o Engenheiro Civil – Franciele Braga Machado Tulio - CREA/PR N.º 89055- D.
Curitiba, 05 de abril de 2018.
ROBERTO MARANGON
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED
36124/2018

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 003/2018

Protocolo nº 14.923.112-9
Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.
Objeto: ...Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com a execução da Campanha de Enfrentamento às Diversas Formas de Violência Contra Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.
Valor: ...R\$ 1.497.801,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e um reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubrica 3390.3900, Fonte de Recurso 102.
Vigência: ...a partir da sua publicação no DIOE até 31/12/2018.
Autorizado e Assinado: ...em 11/04/2018.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 004/2018

Protocolo nº 15.081.251-8
Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.
Objeto: ...Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com a execução do Projeto “Editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Parte II”, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.
Valor: ...R\$ 96.302,00 (noventa e seis mil, trezentos e dois reais).
Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubrica 3390.3900, Fonte de Recurso 102.
Vigência: ...a partir da sua publicação no DIOE até 31/12/2018.
Autorizado e Assinado: ...em 11/04/2018.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 007/2018

Protocolo nº 15.106.859-6
Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.
Objeto: ...Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com a execução do Projeto “06 Anos Transformando Vidas”, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.
Valor: ...R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 5702.08244024.409, rubrica 3390.3900, Fonte de Recurso 142.
Vigência: ...a partir da sua publicação no DIOE até 31/12/2018.
Autorizado e Assinado: ...em 13/04/2018.

Curitiba, 16 de Abril de 2018.
Leticia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

36463/2018

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO



1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Titular do Crédito

Nome da Instituição Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social		CNPJ 09.088.839/0001-06
Endereço - Palácio das Araucárias Rua: Jacy Loureiro de Campos, s/nº- Centro Cívico- Curitiba-Pr		CEP 80.530-140
Telefone (41) 3210-2446	Fax (41) 3210-2873	E-mail institucional
Nome do Responsável Legal do Órgão Executor Fernanda Bernardi Vieira Richa		
Função Secretária de Estado	RG 954.242-6	CPF 604.858.009-15
Nome do responsável técnico pela fiscalização do Termo e acompanhamento das ações Michele Cristina Ribeiro		
Função Assessor Técnico	RG 6.483.462-2	CPF 031.979.169.64
Telefone (41) 3210-27-10	Fax (41)	E-mail institucional familiaparanaense@seds.pr.gov.br

1.2 – Dados Cadastrais do Órgão Executor do Crédito

Nome da Instituição Secretaria de Estado da Comunicação Social		CNPJ 78.713.153/0001-73
Endereço Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Centro Cívico		CEP 80.530-909
Telefone (41) 3350 2643		E-mail institucional marketing@secs.pr.gov.br
Nome do Responsável Legal do Órgão Titular do Crédito Deonilson Roldo		
Função Secretário de Estado da Comunicação Social		CPF / RG 371.416.439-15 / 2.021.385-0
Telefone (41) 3350-2643 -		Celular (41) 8534-4557
Nome do Responsável Técnico pela execução do programa Fabiola Maziero Pinheiro		
Função Coordenadora de Marketing		CPF/ RG 037.535.089-06 / 8.235.926-5
Telefone 41 33502639 - 41 915204052		E-mail institucional Celular fabiolamaziero@secs.pr.gov.br
Formação Publicidade e Propaganda		Nº registro no Conselho Profissional

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

2.1 Nome do Projeto

6 anos Transformando Vidas

2.2 Local / endereço onde será executado o projeto

Abrangência estadual, interestadual, nacional.

2.3 Descrição

O Programa Família Paranaense é um programa estratégico que tem como objetivo principal promover a melhoria da qualidade de vida e o protagonismo das famílias em situação de alta vulnerabilidade social, a partir de uma rede de serviços integrada e intersetorial.

O Projeto está estruturado em 04 componentes com seus respectivos subcomponentes: Componente 1. Promoção da Autonomia das Famílias em situação de Vulnerabilidade, Componente 2. Melhoria Integrada de Bairros, Componente 3. Fortalecimento Institucional e Componente 4. Administração do Projeto.

Para que o Projeto seja executado, o contrato com o BID permite que o Governo do Estado contrate serviços especializados de terceiros, para dar suporte técnico a algumas ações previstas nos componentes e subcomponentes. Neste caso, Componente 3. Fortalecimento Institucional, o qual cita, que este componente financiará as seguintes atividades, entre outras: realização de estudos e diagnósticos, avaliações de resultado, monitoramento e avaliação de impacto, capacitação das equipes envolvidas na execução do Projeto, desenvolvimento de materiais institucionais, de divulgação e pedagógicos e implementação de sistema de gestão.

O Programa teve, nos últimos anos, vários subprogramas, projetos e benefícios iniciados, implementados e executados. Além de parcerias interestaduais para execução de metodologia e indicação para finalista em premiações de boas práticas de nível nacional. O Programa tem evoluído nas suas ações constantemente, sendo que em 2018 completa 6 anos de implementação.

O presente Plano de Trabalho visa apresentar proposta de parceria entre a SEDS e a SECS, para confecção de materiais gráficos e vídeo, sobre as ações do Programa Família Paranaense ao longo de seus 6 anos de existência e é de extrema importância que estas ações sejam registradas em material que incentive a continuidade das ações e possibilite cada vez mais a construção de intervenções integradas, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Banco de práticas que podem servir de modelo e serem replicadas e aprimoradas nos municípios.

3. PÚBLICO ALVO

Técnicos e Gestores Municipais, integrantes dos Comitês Municipais e Locais, Técnicos e integrantes dos Comitês Regionais, Unidade Gestora Estadual e parceiros do Programa.

4. OBJETIVOS

4.1 Geral

Elaboração e reprodução de materiais técnicos informativos das ações realizadas no Programa Família Paranaense nos últimos 6 anos, a fim de promover seu constante

aprimoramento junto às instâncias intersetoriais que compõem seu arranjo de gestão.

4.2 Específicos

- Divulgar as ações que vem sendo implementadas ao longo dos 6 anos do Programa.
- Proporcionar aos profissionais envolvidos no arranjo de gestão subsídios para sua atuação no Programa.
- Instrumentalizar as equipes dos Comitês Regionais, Municipais e Locais sobre as ações que vem sendo implementadas através do Família Paranaense.
- Utilizar os materiais confeccionados em eventos interestaduais e nacionais, quando for o caso.

5. METAS

Utilização no evento de 6 anos do Programa e atingir 100% dos municípios do Programa com este material elaborado e confeccionado nesta parceria entre a SEDS e a SECS, incentivando as ações a serem desenvolvidas com as famílias.

6. METODOLOGIA DO TRABALHO

A proposta será efetivada por meio das seguintes etapas, a saber:

- 1ª Etapa – definição dos conteúdos
- 2ª Etapa – definição do formato dos materiais gráficos e roteiro do vídeo
- 3ª Etapa – produção e edição
- 4ª Etapa – aprovação
- 5ª Etapa - entrega

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVO	ETAPAS	Responsável	Prazo
6 anos de implementação do Programa Família Paranaense	1. Definição dos conteúdos	SEDS	Imediatamente após a assinatura do Termo de Cooperação
	2. Definição do formato, tipo de material e roteiro	SEDS e SECS	Até 5 dias após a assinatura do Termo de Cooperação.
	3. Produção, edição	SECS	Até 8 dias após a conclusão da etapa 2.
	4. Aprovação	SEDS	Até 10 dias após a conclusão da etapa 3.
	5. Entrega	SECS	Até 30 dias após a assinatura do Termo de Cooperação

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Imediato após assinatura do presente Termo
Fim: Até 30 dias após a assinatura do presente Termo.

9. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

Compete a SECS:

- 1) Elaborar e reproduzir materiais técnicos informativos das ações realizadas no Programa Família Paranaense nos últimos 6 anos;
- 2) Obter a aprovação prévia dos referidos materiais junto à SEDS.

Compete a SEDS:

- 1) Efetuar a Movimentação de Crédito Orçamentário – MCO para a SECS, a fim de viabilizar esta ação;
- 2) Atuar na aprovação dos materiais elaborados;
- 3) Utilizar o material em atividades do Programa.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única após a execução do serviço.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A elaboração do material e sua confecção e reprodução gráfica será acompanhada diretamente pela SECS, e avaliado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – Secretária de Estado, Assessoria de Comunicação e Unidade Técnica do Programa Família Paranaense.

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL A SER EXECUTADO PELA SEDS

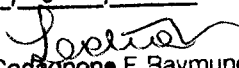
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
Custeio	Serviço de Terceiros (P.J)	R\$ 200.000,00

Curitiba, 19 de março de 2018.

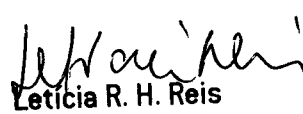


Deonilson Roldo
Secretário de Estado da
Comunicação Social

Visp, 19.03.18
SECS
Viviane Vanzo
RG: 6.678.766-4

PLANO DE TRABALHO APROVADO
Protocolo nº 15.106-859-6
Curitiba: 20 / 03 / 18

Leticia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral - SEDS

 UTPP/SEDS
MICHELE CRISTINA RIBEIRO
Assessora Técnica
RG: 6.483.462-2 SSP/PR

giu

Leticia R. H. Reis

Coord. Prog. Família Paranaense / SEDS
RG: 10.428.066-4

PLANILHA DETALHADA A SER EXECUTADA PELA SECS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custeio/ Serviços de Terceiro (P.J)	Produção de materiais eletrônicos: criação, captação e produção de um filme de até 6 minutos. Neste valor já está incluso a trilha do filme	1	R\$ 153.000,00	R\$ 153.000,00
	Criação e produção de material gráfico	1	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Curitiba, 19 de março de 2018.

Deonilson Roldo
Secretário de Estado da
Comunicação Social

grn

Letícia R. H. Reis
Coord. Prog. Família Paranaense / SECS
RG: 10.428.066-4